

nos rios: Nêlito Maciel e D. ELIZEN e
colocar a mão da justiça no trecho compreendido
entre os rios referidos.

Artigo 8º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário. Mando publicar, e todas as auten-
tadas a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer que a cumpram e fa-
çam cumprir sob as penas de lei.

Prefeitura municipal de Confins,
pelos de meus 8 de abril de 1977.
José Henrique Brumado
al.

Lei nº 132 de 8 de abril de 1977
Reorganização dos serviços
da Prefeitura de Confins
por meio de

A Câmara municipal de Confins
de meus, lida e em sessão pública, por
voto de maioria foi:

Artigo 1º.

Para o Poder executivo municipal de Confins,
pelos de meus, autorizada a reorganizar os
serviços dos funcionários abaixo referen-
dos e nos seguintes termos:

- Secretária da Prefeitura: De cr. \$ 21.600,00
para \$ 25.650,00
- chefe do serviço de Fazenda - idem, idem.
- chefe do serviço de obras - idem, idem.

- fiscal fiscal - idem, idem -
- Perceito continuo - de R\$ 10.020,00 para 14.400,00
- chefe do serviço de educação de R\$ 11.520,00 para R\$ 12.000,00 -
- coordenador do material de R\$ 11.520,00 para R\$ 12.000,00
- Encargado do serviço municipal de trânsito de R\$ 11.520,00 para 18.000,00.

artigo 1º

Para fazer parte os dispositivos com as alterações desta lei, para o poder executivo interligado a estes pontos suplementares nos respectivos setores, obedecendo-se as exigências da Lei Federal 4.320, de março de 1964.

artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando portanto, as todas as autoridades a quem a observância e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir sob as consequências legais de não o fazerem.

Prefeitura municipal de Curitiba
 data de 2002, 2 de abril de 1977

0131: *por Henrique Brumado*

0132: *por Henrique Brumado*

Lei nº 129 de 6 de maio de 1977
dispõe sobre a criação de cargo de
coordenador de educação e material
nas prefeituras.

A Câmara Municipal de Curitiba
 de 2002, 2 de abril de 1977, prefato municipal 200.